



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 31 de outubro de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

CONTRATO Nº 035/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 304/2023

PROTOCOLO SEI Nº IMA.2022.00000905-76

Finalidade: Prorrogação da vigência.

Contratante: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Estatuto Social,

Contratada: **LESSOR VEÍCULOS LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.368.706/0001-03, com sede à Avenida das Vivendas, 227, Jardim Santa Catarina, CEP 15080-110, no Município de São José de Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Contrato Social.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos sem motorista, para atendimento das demandas de deslocamento da diretoria e funcionários da IMA, aos locais previamente agendados e outros.

As partes acima qualificadas resolvem **ADITAR** as cláusulas segunda, quarta e sexta do contrato de origem nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É excluído o item 2.19 do contrato de origem, permanecendo os demais ratificados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/11/2023, totalizando, ao final desta prorrogação, 24 (vinte e quatro) meses, sujeito a novas prorrogações, por acordo entre as partes, até o limite previsto no art. 71 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor global desta prorrogação contratual permanece o mesmo que o contrato de origem, qual seja, **R\$ 249.999,96** (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), de acordo com o quadro abaixo:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTE | UNID | MARCA E | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|------|-----------|-----|------|------------|-------------------|-----------------|----------------|
| | | | | | | | | |

| | | | | | MODELO DO VEÍCULO | MENSAL (R\$) | (R\$) | ANUAL (R\$) |
|---|----|---|---|----------------|-------------------|--------------|--------------|---------------|
| I | 01 | <p>Locação de 02 (dois) veículos motor 1.8 a 2.0, de passageiros, tipo automóvel sedan, quatro portas, na cor preta, ano de fabricação 2021/2022, Modelo mínimo 2022, até 10.000 km de uso, com a finalidade de utilização administrativa, câmbio automático, compartimento de carga com volume mínimo de 470 litros, direção hidráulica ou elétrica, sistema Flex de combustível, capacidade para transporte de 05 (cinco) pessoas, sendo um motorista e quatro passageiros, ar condicionado de fábrica, alarme antifurto, travas elétricas nas quatro portas, freios ABS, com no mínimo 04 (quatro) airbags, volante com regulagem de altura, sensor de estacionamento traseiro, desembaçador traseiro, vidros com película de proteção solar no limite máximo estabelecido pela Resolução 254/2007 do CONTRAN, Kit Multimídia desejável, Farol de Neblina</p> | 2 | Locação Mensal | Toyota - Corola | R\$ 3.416,00 | R\$ 6.832,00 | R\$ 81.984,00 |

| | | | | | | | |
|----|--|---|----------------|------------|--------------|---------------|----------------|
| | <p>desejável, Cintos de Segurança Dianteiros com três pontos, Cintos de Segurança Traseiros laterais e central de três pontos, Barras de Proteção laterais.</p> <p>Os veículos deverão possuir rastreamento e telemetria veicular, entrada USB, rádio AM/FM, bluetooth e alto falantes originais do veículo.</p> | | | | | | |
| 02 | <p>Locação de 05 (cinco) veículos motor 1.0 a 1.4 de passageiros, tipo automóvel hatch, quatro portas, na cor prata ou branca, zero quilômetro de fábrica, com a finalidade de utilização técnica, data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da publicação do contrato, compartimento de carga com volume mínimo de 260 litros, direção hidráulica ou elétrica, sistema flex de combustível, capacidade para transporte de cinco pessoas, sendo um motorista e quatro passageiros, ar condicionado de fábrica, alarme antifurto, travas elétricas nas quatro portas, freios ABS e airbag duplo,</p> | 5 | Locação Mensal | VW/GOL 1.0 | R\$ 2.000,17 | R\$ 10.000,85 | R\$ 120.010,20 |

| | | | | | | | |
|----|--|---|----------------|------------|--------------|--------------|---------------|
| | <p>sensor de estacionamento traseiro, vidros com película de proteção solar no limite máximo estabelecido pela Resolução 254/2007 do CONTRAN.</p> <p>Os veículos deverão possuir rastreamento e telemetria veicular, entrada USB, rádio AM/FM, bluetooth e alto falantes originais do veículo.</p> | | | | | | |
| 03 | <p>Locação de 02 (dois) veículos motor 1.0 a 1.4 de passageiros, tipo automóvel hatch, quatro portas, na cor prata ou branca, zero quilômetro de fábrica, com a finalidade de utilização administrativa, data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da publicação do contrato, compartimento de carga com volume mínimo de 260 litros, direção hidráulica ou elétrica, sistema flex de combustível, capacidade para transporte de cinco pessoas, sendo um motorista e quatro passageiros, ar condicionado de fábrica, alarme antifurto, travas elétricas nas quatro portas, freios ABS e</p> | 2 | Locação Mensal | VW/GOL 1.0 | R\$ 2.000,24 | R\$ 4.000,48 | R\$ 48.005,76 |

| | | | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|--|--|
| | | <p>airbag duplo, sensor de estacionamento traseiro, vidros com película de proteção solar no limite máximo estabelecido pela Resolução 254/2007 do CONTRAN.</p> <p>Os veículos deverão possuir rastreamento e telemetria veicular, entrada USB, rádio AM/FM, bluetooth e alto falantes originais do veículo.</p> <p>Os veículos deverão ser adaptados com suporte veicular de teto para escadas.</p> | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|--|--|

6.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

E, por estarem de acordo com as estipulações acima descritas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, permanecendo as demais cláusulas do contrato de origem ratificadas.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Adriana Alves Martins – Diretora Administrativo Financeiro

Assinam eletronicamente pela LESSOR VEICULOS LTDA. - ME

Nathália Paro Gomes – Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Paro Gomes, Usuário Externo**, em 31/10/2023, às 10:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 31/10/2023, às 13:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 07/11/2023, às 11:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9456527** e o código CRC **D08A3190**.